



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 11 de 2015 - CN

(Mensagem nº 391, de 2015, na origem)*

"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$50.273.243,00 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais) para os fins que especifica"

ROL DE DOCUMENTOS

- [Texto do Projeto de Lei](#)
- [Anexos](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem Presidencial](#)

***Republicado para retificar o número da mensagem na origem.**

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, no valor de R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais), relativo a Recursos de Convênios;

II - excesso de arrecadação, referente a Recursos de Convênios, no valor de R\$ 803.548,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 48.201.695,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							33.943.977
		PROJETOS							
02 122	0569 11U3	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG							670.000
02 122	0569 11U3 3166	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG Edifício ampliado (percentual de execução física): 4	F	4	2	90	0	100	670.000
02 122	0569 12R8	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG							600.000
02 122	0569 12R8 2408	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG Edifício reformado (percentual de execução física): 8	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0569 12RD	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Verde - GO							3.000.000
02 122	0569 12RD 5615	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Verde - GO - No Município de Rio Verde - GO Edifício construído (percentual de execução física): 51	F	4	2	90	0	100	3.000.000
02 122	0569 12RS	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT							2.282.747
02 122	0569 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - No Município de Diamantino - MT Edifício construído (percentual de execução física): 63	F	4	2	90	0	300	2.282.747
02 122	0569 14UM	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF							200.000
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF Edifício reformado (percentual de execução física): 5	F	4	2	90	0	100	200.000
02 122	0569 14YI	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT							1.980.000
02 122	0569 14YI 5333	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT - No Município de Juína - MT Edifício construído (percentual de execução física): 41	F	4	2	90	0	100	1.980.000
02 122	0569 15DD	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Raimundo Nonato - PI							3.900.000
02 122	0569 15DD 0971	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Raimundo Nonato - PI - No Município de São Raimundo Nonato - PI Edifício construído (percentual de execução física): 64	F	4	2	90	0	100	3.900.000
02 122	0569 15DE	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Oiapoque - AP							3.250.000
02 122	0569 15DE 0404	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Oiapoque - AP - No Município de Oiapoque - AP							3.250.000

[illegible]

02 122	0570 7T81 5532	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Itaberaí - GO - No Município de Itaberaí - GO								330.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 54	F	4	2	90	0	127		330.000
TOTAL – FISCAL										330.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										330.000

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (Atividade)			Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1999							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								300.000
		PROJETOS								
02 122	0571 13HY	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA							130.000	
02 122	0571 13HY 2119	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA - No Município de Itapetinga - BA Edifício construído (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	130.000	
02 122	0571 14ZF	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiaú - BA							170.000	
02 122	0571 14ZF 2092	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiaú - BA - No Município de Ipiaú - BA Edifício construído (percentual de execução física): 9	F	4	2	90	0	100	170.000	
TOTAL – FISCAL									300.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL – GERAL									300.000	

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									1.268.000
			PROJETOS						
02 122	0571 15DG	Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR							1.268.000
02 122	0571 15DG 4104	Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR - No Município de Curitiba - PR							1.268.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	381	1.268.000
TOTAL – FISCAL									1.268.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.268.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							750.000
		PROJETOS							
02 122	0571 11FF	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC							750.000
02 122	0571 11FF 4626	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC - No Município de Rio do Sul - SC							750.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 10	F	4	2	90	0	181	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									750.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							53.548
		PROJETOS							
02 122	0571 1N14	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira - AC							53.548
02 122	0571 1N14 0170	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira - AC - No Município de Sena Madureira - AC							53.548
		Edifício-sede construído (percentual de execução física): 5	F	4	2	90	0	181	53.548
TOTAL - FISCAL									53.548
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									53.548

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							800.000

		PROJETOS							
02 122	0571 11BM	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP							400.000
02 122	0571 11BM 3830	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP - No Município de Presidente Prudente - SP							400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 4	F	4	2	90	0	181	400.000
02 122	0571 14R7	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP							400.000
02 122	0571 14R7 3428	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP - No Município de Barretos - SP							400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 10	F	4	2	90	0	181	400.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

PROGRAMA DE TRABALHO (AFERAÇÃO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							3.800.000
		PROJETOS							
03 122	0581 13A2	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cáceres - MT							1.200.000
03 122	0581 13A2 5296	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT							1.200.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 29	F	4	6	90	0	100	1.200.000
03 122	0581 15AS	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sinop - MT							800.000
03 122	0581 15AS 5401	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT							800.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 21	F	4	6	90	0	100	800.000
03 122	0581 15DH	Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana-BA							1.800.000
03 122	0581 15DH 2056	Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana-BA - No Município de Feira de Santana - BA							1.800.000
		Edifício ampliado (percentual de execução física): 27	F	4	2	90	0	100	1.800.000
TOTAL - FISCAL									3.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.800.000

		Município de Pouso Alegre - MG	F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0569 14YJ	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI							10.100.000
02 122	0569 14YJ 0916	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI - No Município de Parnaíba - PI	F	4	2	90	0	100	10.100.000
02 122	0569 14YL	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA							495.000
02 122	0569 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	495.000
02 122	0569 158C	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF							500.000
02 122	0569 158C 5664	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	0569 158H	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Laranjal do Jari - AP							3.250.000
02 122	0569 158H 0401	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Laranjal do Jari - AP - No Município de Laranjal do Jari - AP	F	4	2	90	0	100	3.250.000
02 122	0569 7H63	Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA							1.550.000
02 122	0569 7H63 1964	Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA	F	4	2	90	0	100	1.550.000
02 122	0569 7T82	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT							5.480.000
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT	F	4	2	90	0	100	5.480.000
TOTAL – FISCAL									33.943.977
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.943.977

02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	3	2	90	0	127	1.057.718
									1.057.718
TOTAL - FISCAL									1.057.718
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.057.718

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho									
UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia									
ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							300.000
02 122	0571 4256	ATIVIDADES	F	4	2	90	0	100	300.000
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia							
02 122	0571 4256 0029								300.000

TOTAL – FISCAL	300.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	300.000

ANEXO II

Crédito Especial

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							800.000
02 122	0571 4256	ATIVIDADES							
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Município de Campinas - SP							
02 122	0571 4256 3474		F	3	2	90	0	181	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABAHO (CANCELAMENTO)			Recursos de todas as fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0581		Defesa da Ordem Jurídica								3.800.000
		PROJETOS								
03 122	0581 139G	Aquisição de Terreno para Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA							1.800.000	
03 122	0581 139G 2261	Aquisição de Terreno para Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	1.800.000	
03 122	0581 5269	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT							2.000.000	
03 122	0581 5269 5314	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT	F	4	6	90	0	100	2.000.000	
TOTAL - FISCAL									3.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.800.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de todas as Fontes nº 1/2020						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							6.000.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							6.000.000
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

Brasília, 1 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 50.273.243,00 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	33.943.977	33.943.977
Justiça Federal de Primeiro Grau	33.943.977	33.943.977
Justiça Eleitoral	3.357.718	3.357.718
Tribunal Superior Eleitoral	0	1.057.718
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	330.000	0
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	2.300.000	2.300.000
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	727.718	0
Justiça do Trabalho	3.171.548	1.100.000
Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região - Bahia	300.000	300.000
Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região - Paraná	1.268.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 12a Região - Santa Catarina	750.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 14a Região - Rondônia/Acre	53.548	0

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP	800.000	800.000
Ministério Público da União	9.800.000	9.800.000
Ministério Público Federal	3.800.000	3.800.000
Ministério Público do Trabalho	6.000.000	6.000.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos de Convênios	0	1.268.000
Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios	0	803.548
Total	50.273.243	50.273.243

2. O crédito proposto tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária de 2015 - LOA-2015 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- à Justiça Federal, a ampliação do Anexo ao Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, a conclusão das obras de construção dos Edifícios-Sede da Justiça Federal nas cidades de Campo Formoso-BA, Diamantino-MT, Juína-MT, Sinop-MT, Dourados-MS e de reforma do Edifício-Sede I de Belo Horizonte-MG, a construção de sedes próprias da Justiça Federal nas cidades de Oiapoque-AP, Picos-PI, São Raimundo Nonato-PI, Rio Verde-GO e Aparecida de Goiânia-GO, a elaboração dos projetos executivos de instalações complementares de incêndio e hidrossanitárias, a fim de adequar os Edifícios-Sede II e III de Brasília-DF às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

- à Justiça Eleitoral, a continuidade das obras de construção dos cartórios eleitorais nos Municípios de Itaberaí, no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de Limoeiro, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e de Rio Bonito, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

- à Justiça do Trabalho, a finalização das obras de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiaú/BA, do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia, a aquisição de edifício pertencente à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para funcionamento do Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba - PR, a construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul, no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina, a conclusão da obra de construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira, no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre, e a conclusão da construção dos Edifícios-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente e da Vara do Trabalho de Barretos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP; e

- ao Ministério Público da União, o cumprimento do planejamento físico/financeiro das obras de construção dos Edifícios-Sede da Procuradoria da República em Cáceres - MT e Sinop - MT e a ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana - BA, de acordo com a Secretaria de

Engenharia e Arquitetura do Ministério Público Federal, além da aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto - SP.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos de Convênios, de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, em conformidade com o disposto no [art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), obedecidas as prescrições do [art. 167, inciso V, da Constituição](#).

4. Segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

5. Destaque-se que foram apresentadas as autorizações para o cancelamento de programações da Justiça Federal e do Ministério Público da União, objeto de emendas de bancada estadual e individuais, para compensação parcial do crédito, nos termos da Autorização s/nº, de 8 de maio de 2015, do Deputado Fábio Ramalho, e dos Ofícios nºs 89/2015/GABJA, de 13 de maio de 2015, do Deputado Jovair Arantes; 024/2015 - GSELFER, de 12 de maio de 2015, do Senador Elmano Ferrer; BANCAP/003/2015, de 8 de maio de 2015, do Senador Davi Alcolumbre; 0092/GDOL/2015, de 5 de maio 2015, do Deputado Federal Odelmo Leão; Ofício de Bancada nº 006/2015 – Estado do Mato Grosso, de 11 de maio de 2015, do Deputado Federal Ezequiel Fonseca, do Despacho, de 4 de maio de 2015, do Deputado Federal José Carlos Araújo, ao Ofício nº 16/2015 – SEAPS-SECAD/DIREF, de 23 de abril de 2015; Ofício nº 03/BB/2015, de 14 de maio de 2015, do Deputado José Carlos Araújo, e OF.GSJMEDEI Nº 0203/2015-P, de 02 de junho de 2015, do Senador José Medeiros.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o [art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos de Convênios;

b) R\$ 803.548,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais) referem-se a suplementação de despesas discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios;

c) R\$ 48.201.695,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais) a remanejamento entre despesas primárias, inclusive de emendas individuais, para atendimento das novas programações; e

d) a execução das despesas fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho dos órgãos envolvidos, conforme estabelece o § 13 do art. 52 da LDO-2015.

7. São demonstrados nos quadros anexos à esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 39, §§ 5º e 6º, da LDO-2015, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, referentes a Recursos de Convênios, apropriados nesse crédito.

8. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a [Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012](#), porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 39, § 5º, da [Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#))

15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina			
Fonte 81: Recursos de Convênios			R\$ 1,00
NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17600000 Transferências de Convênios	5.471.972	11.936.939	6.464.967
Total	5.471.972	11.936.939	6.464.967
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			1.823.991
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
Estorno(*)			-1.823.991
(E) Créditos Suplementares e Especiais			750.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			750.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			5.714.967

(*) Estorno decorrente da perda de eficácia da Medida Provisória nº 667, de 2 de janeiro de 2015.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 39, § 5º, da [Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#))

15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre			
Fonte 81: Recursos de Convênios			R\$ 1,00
NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17600000 Transferências de Convênios	5.683.200	9.302.399	3.619.199
Total	5.683.200	9.302.399	3.619.199
(D) Créditos Extraordinários			259.656

Abertos	1.472.667
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
Estorno (*)	-1.213.011
(E) Créditos Suplementares e Especiais	3.359.543
Abertos	0
Em tramitação	3.305.995
Valor deste crédito	53.548
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)	0

(*) Estorno decorrente da perda de eficácia da Medida Provisória nº 667, de 2 de janeiro de 2015.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 39, § 6º, da [Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#))

Unidade Orçamentária: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná
Fonte: 81 - Recursos de Convênios

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014	3.452.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	382.537
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.268.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.268.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.801.463

(A) Portaria SUCON/STN nº 176, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2015.

Mensagem nº 391

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2015.